



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 002138/24 de 30 de Abril de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/23 de 18 de Outubro de 2023.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

(685) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1701 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 200,00

**2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(595) 10.301.7.2072 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-1605 - Contratacao por Tempo Determinado 938,49

(596) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.447,00

(610) 10.302.8.2149 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.149-1605 - Subvencoes Sociais 29.122,09

(623) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-1605 - Contratacao por Tempo Determinado 2.683,00

**Total Suplementado: 37.390,58**

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

**2 - PODER EXECUTIVO**

Excesso de Arrecadação: 37.390,58

**Total Superávit Financeiro: 37.390,58**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 30 / 04 / 2024  
GRL